



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



PM-TAQ.

Fls. _____

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 0116/2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO que permanecem válidos os requisitos legais e técnicos que ensejaram a nomeação dos atuais membros;

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado por mais 02 (dois) anos** o prazo de vigência do **Decreto Municipal nº 0116/2023**, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Taquarussu/MS.

Art. 2º Permanecem **inalteradas** a composição da Junta, a designação da Presidência e as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 0116/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 31 de agosto de 2025**, para garantir a continuidade dos atos praticados pela JARI, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 02 de julho de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU** **DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

"Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 0116/2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO que permanecem válidos os requisitos legais e técnicos que ensejaram a nomeação dos atuais membros;

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado por mais 02 (dois) anos** o prazo de vigência do **Decreto Municipal nº 0116/2023**, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Taquarussu/MS.

Art. 2º Permanecem **inalteradas** a composição da Junta, a designação da Presidência e as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 0116/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 31 de agosto de 2025**, para garantir a continuidade dos atos praticados pela JARI, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 02 de julho de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA/SMS Nº 001/2026 de 09 de Janeiro de 2026.****Ato de Prorrogação de Contratação**

Josimar de Matos Silva, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 006/2025 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO, aprovação da contratação no PSS 003/2024, conforme Edital de Convocação 003/2024.

CONSIDERANDO, edital 007/2025 de Prorrogação do Prazo de Validade do Processo Seletivo 003/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar o prazo de contratação em caráter temporário por excepcional de interesse público, a partir de 12 (doze) de janeiro/2026 a 11 (onze) de julho/2026, a **Sr. Edson Fernando da Silva**, portador do RG. 001.539.310 SSPMS, inscrita no CPF nº 016.669.681-10, para exercer a função de **Motorista, remunerada mensalmente em R\$ 1.805,67** (Um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com vencimentos consignados na Lei Municipal Nº 216/2004 de 24 de novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar Nº 073/2025 de 10 de janeiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos a partir de 12/01/2026.
Taquarussu - MS, 09 de Janeiro de 2026.

Josimar de Matos Silva

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA/SMS Nº 002/2026 de 09 de Janeiro de 2026.****Ato de Prorrogação de Contratação**

Josimar de Matos Silva, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 006/2025 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO, aprovação da contratação no PSS 003/2024, conforme Edital de Convocação 003/2024.

CONSIDERANDO, edital 007/2025 de Prorrogação do Prazo de Validade do Processo Seletivo 003/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar o prazo de contratação em caráter temporário por excepcional de interesse público, a partir de 12 (doze) de janeiro/2026 a 11 (onze) de julho/2026, o **Sr. Cícero Ferreira Lopes**, portador do RG. 082405